

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI NÚMERO 5003
De 15 de abril de 1998
Projeto de Lei nº 35/98
Autor: Vereador Mário Thuyosi Hokama

Introduz alteração na Lei nº 3.297, de 03 de junho de 1986, modificada pela Lei nº 3.469, de 15 de junho de 1988 (Normas para uso do solo urbano).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte lei, resultante de projeto vetado pelo Prefeito Municipal e mantido pelo Legislativo:

Artigo 1º- Na Avenida Napoleão Selmi Dei, no trecho compreendido entre as Ruas Mariano Mingotti e Luiz Alberto, considerado Zona Especial de Comércio - ZEC, o recuo frontal passa a ser de 4,00 metros e o lateral de 2,00 metros, para edificações de até 03 (três) pavimentos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 1998 (mil, novecentos e noventa e oito).


VALDERICO JÓE
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral

Registrada às páginas 72, do livro competente nº 05.

spa/